



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR  
CLÁUDIO DAMIÃO**

Nova Friburgo, 21 de janeiro de 2026

## **REQUERIMENTO N° 01/GAB06/2026**

Exmº Sr. Vereador  
**DIRCEU TARDEM**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Serve o presente para expor e em seguida Requerer, dentro das normas regimentais, com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo e aos respectivos setores responsáveis, sejam respondidas, em conformidade com a legislação, dentro do prazo legal, com informações claras e precisas, bem como fornecer as cópias que forem solicitadas, o presente

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, bem como suas atualizações e complementações posteriores, a qual aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, são estabelecidos princípios, diretrizes e normas para a organização, o funcionamento e a classificação dos serviços de urgência e emergência, incluindo os diferentes tipos de ambulâncias, assim definidos:

Tipo A (Transporte), destinada à remoção de pacientes sem risco de vida, a exemplo de transferências entre unidades hospitalares ou casos de alta médica;

Tipo B (Suporte Básico), voltada ao atendimento pré-hospitalar e ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido, equipada com os recursos essenciais para primeiros socorros;



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR  
CLÁUDIO DAMIÃO**

Tipo C (Suporte Avançado), correspondente à Ambulância de Suporte Avançado (ASA) ou UTI Móvel, dotada de equipamentos de terapia intensiva, como respirador e cardioversor, e tripulada por equipe completa, composta por médico e enfermeiro; e

Tipo D (Resgate), destinada ao resgate de vítimas em locais de difícil acesso, equipada com recursos de salvamento terrestre, aquático e aéreo, além de suporte médico adequado.

Informar:

1. Quantas ambulâncias e de que tipo temos disponíveis no município, conforme a classificação dada pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002, incluindo as do Hospital Raul Sertã, Maternidade Mário Dutra de Castro e demais unidades municipais de saúde, descrevendo separadamente a localização de cada veículo (base operacional).
2. Qual o ano de fabricação, o estado de conservação e as condições de operacionalidade da frota de ambulâncias.
3. A frota de ambulâncias existente atende as demandas da população? Se não, informar qual seria o número ideal e quais localidades necessitam de ambulância ou veículo de apoio e estão descobertas.
4. Quais Estratégias de Saúde da Família-ESF são assistidas por algum tipo de veículo e quais não são e por quê? Descrever quais são os modelos de veículos.
5. Há algum projeto prevendo suprir alguma ESF com veículo em 2026? Se sim, quais ESF e quando? E com qual tipo de veículo?
6. A Unidade de Saúde 24h de Lumiar, ainda sem funcionamento, terá ambulância 24h à disposição? Se sim, informar a fonte de recurso empregada para a aquisição da ambulância, o valor, o modelo adquirido ou a ser adquirido, isto é, atenderá como UTI móvel ou será apenas veículo de remoção e transporte de pacientes.
7. Ainda sobre a Unidade 24h de Lumiar, informar qual o quantitativo de profissionais será alocado para manter em funcionamento a Unidade, destacando por função cada um deles.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR  
CLÁUDIO DAMIÃO**

8. Existe algum projeto para que as ESF, especialmente as mais distantes do centro da cidade, tenham equipamentos para procedimentos de emergência como: desfibrilador, soro antiofídico, material para pequenas suturas, entre outras. Se sim, qual a previsão para ser implantado. Se não, por quê?

A presente proposição tem por finalidade assegurar o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, buscando esclarecer a correta classificação, disponibilização e utilização das ambulâncias no âmbito do sistema municipal de urgência e emergência. As informações solicitadas são essenciais para verificar a conformidade dos serviços prestados, bem como para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade do atendimento à população, assegurando a correta alocação de recursos públicos e o pleno respeito às normas técnicas que regem a política pública de saúde.

No aguardo das respostas, me despeço.

Atenciosamente,

**Cláudio Damião**

Vereador